

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

039/2013-GAB/ILMD

Folha

01

Data da emissão e assinatura

13 de junho de 2013

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 319/2010-PR, de 16.07.2010,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidora para o fim que se especifica.

2.0 - OBJETIVO

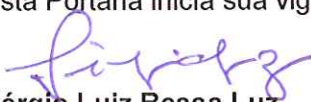
Designar a servidora **Maria Luiza Garnelo Pereira**, Siape **400587**, para exercer o cargo de Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação em Saúde do Instituto Leônidas e Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, ficando dispensado, a partir de 29 de maio de 2013, da referida função o servidor **Júlio Cesar Schweickardt**.

3.0 - COMPETÊNCIA - Compete à Vice-Diretora de Ensino as seguintes atribuições:

- I - representar o Diretor do ILMD ou, por designação deste, substituí-lo;
- II - coordenar os processos internos de definição do plano estratégico das ações do PPA - Fiocruz atribuídas ao seu escopo de atuação;
- III - formular, validar e pactuar o plano gerencial (programa-orçamento anual) entre as diversas subunidades organizacionais responsáveis pela execução;
- IV - coordenar e fomentar a execução dos projetos e processos vinculados às ações promovendo a otimização dos recursos e a integração das sub-unidades vinculadas às ações;
- V - monitorar, avaliar e controlar as metas físicas e a execução orçamentária na sua área de incumbência;
- VI - representar a unidade na definição e monitoramento dessas ações no âmbito dos Comitês Gestores das Ações do PPA - Fiocruz;
- VII - representar a Unidade em outros foros da Fiocruz e externos (MS, MCT, etc.), quando designado.
- VIII - coordenar a elaboração e execução da política de ensino e informação da Unidade;
- IX - coordenar a política de acervo e as atividades de gestão relacionadas à biblioteca;
- X - apoiar, estimular e captar recursos financeiros junto a organismos nacionais e internacionais que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos da sua área de incumbência;
- XI - examinar os programas dos cursos do ILMD, bem como as indicações de coordenadores e professores dos cursos ofertados pelo ILMD, submetendo-os à aprovação da Câmara Técnica de Ensino;
- XII - prover os meios e demandar a divulgação das atividades de ensino da Unidade;
- XIII - propor à direção a indicação dos Coordenadores de *Lato* e *Stricto Sensu* e dos Chefes de Serviços, Setores e os Assistentes Técnicos de programas sob sua responsabilidade;
- XIV - articular ações de cooperação institucional e inter-institucionais para a realização de projetos na área de ensino;
- XV - presidir a Câmara Técnica de Ensino do ILMD.
- XVI - outras responsabilidades determinadas pelo Diretor da Unidade.

4.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria inicia sua vigência com data retroativa a 29 de maio de 2013.


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

Revoga Portaria Nº 008/2009, de 18.06.2009	Altera	Distribuição Geral	Data 13.06.2013
--	--------	-----------------------	--------------------